

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**
CASA SENADOR NILO COELHO**EDITAL N.º 01/2018****Editais de Eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dormentes/PE, referente ao segundo biênio: 2019-2020.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos vereadores que a partir da data da publicação deste Edital que estão abertas as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2019-2020, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Dormentes/PE.

Disposição preliminar

Art.1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dormentes/PE, biênio 2019-2020, serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste Edital.

Da candidatura e seus pré-requisitos

Art. 2º - É vedada a candidatura de:

- I – vereadores em mais de uma chapa;
- II – vereadores licenciados;
- III – vereadores suplentes.

Art.3º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar o requerimento de inscrição, confirmando a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

Das inscrições e prazos

Art.4º - Os Vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa, devendo constar obrigatoriamente todos os candidatos para os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Sub-Secretário que pretendem, na secretaria da Câmara Municipal de Dormentes/PE, mediante requerimento encaminhado a Presidência da Atual Mesa Diretora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, nos horários das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, sob pena de indeferimento e de proibição de candidatura.

Art.5º - Encerrado o prazo limite para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

Da Eleição



Em, 11 / 10 / 2018

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Art.6º - A eleição para Mesa Diretora ocorrerá no dia 25 de outubro de 2018, em Reunião Extraordinária marcada para as 09 (nove) horas.

Art.7º - Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente, estarão aptos a votar, exceto os vereadores licenciados.

Parágrafo Primeiro: O voto será secreto, mediante a chamada nominal lida pelo Presidente, para que cada um dos vereadores presentes exercitem seu direito de votar.

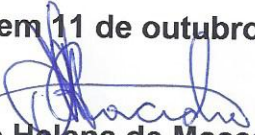
Da apuração

Art.8º - Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa mais votada.

Parágrafo Único: O Secretário lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art.9º - O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora.

Dormentes-PE, em 11 de outubro de 2018.


Maria do Rosário Helena de Macedo Coelho
Presidente